Id:15190EC7EA1B1DA2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
Trabalho e transparência

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI. CNPJ Nº. 07.450.778/0001-41 ENDEREÇO: RUA DOS TRÊS PODERES – 240 - CENTRO – ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADA: NOEME ISABEL DE LIMA CPF Nº 627.692.193-91 ENDEREÇO: POVOADO SERRA VELHA, S/N, MARGEM DIREITA, ZONA RURAL.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI.
VALOR: R$: 900,00 (NOVECENTOS REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS) EM 12 (DOZE) MESES.
PAGAMENTO: DE ACORDO COM O CONTRATO.
GESTOR DO CONTRATO: NIVALDO DE CARVALHO ROCHA
FISCAL DO CONTRATO: VALDINERES JONAS DA ROCHA
DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2026
SIGNATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ – PI, CNPJ Nº. 07.450.778/0001-41 (LOCATÁRIA) NOEME ISABEL DE LIMA, CPF Nº627.692.193-91 (LOCADOR)

Id:0047FCBA6F051DA0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
Trabalho e transparência

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026*** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para a seguinte locação:

- **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI - LICITANTE VENCEDOR: NOEME ISABEL DE LIMA, CPF Nº627.692.193-91, COM VALOR DO ALUGUEL MENSAL DE R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).**

Observando obrigatoriamente o preço de mercado, com respaldo no inciso V do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2026, obedecendo os preceitos da mesma Lei que rege as licitações públicas.

ALAGOINHA DO PIAUÍ (PI), 09 de janeiro de 2026.

PEDRO OTACÍLIO DE SOUSA MOURA
Prefeito Municipal

Id:0471CD2387A31A02

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO-PI E VINICIUS ARAÚJO UCHÔA DE OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO (PI)**, com sede na rua José Martins, nº 643, Centro, Milton Brandão/PI. CNPJ sob o nº 01.612.590/0001-76, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE,** e, o profissional engenheiro **VINICIUS ARAÚJO UCHÔA DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro civil, identidade n° 3.569.261 SSP – PI, CPF N° 059.776.343-74, residente e domiciliado a rua Lauro Cordeiro, 1306, Santa Fé, Pedro II – PI, denominado CONTRATADO, vem firmar o aditivo de vigência e execução, baseado na Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E EXECUÇÃO

1.1. O presente termo aditivo altera a cláusula terceira do contrato n° 004/2025 para vigência e execução até 16 de janeiro de 2027 a contar da assinatura e publicação do termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. o presente termo aditiva ao contrato o percentual de 20% (vinte porcento), passando de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais para o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. prestação de serviços especializados de engenheiro civil para realização de projetos, acompanhamento e fiscalização de obras de interesse do município de Milton Brandão – PI.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do geral do Município de Milton Brandão - PI.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

6.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo de **Inexigibilidade de licitação.**

CLAÚSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos da lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Milton Brandão - PI, 16 de janeiro de 2026.

Francisco Evangelista Resende
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

VINICIUS ARAÚJO UCHÔA DE OLIVEIRA
CPF N° 059.776.343-74
Contratado